



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.056283/2020-28

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, neste ato representada por **ELMO TOLEDO LACERDA**, CPF nº 533.001.226-00, RG nº 2.754.057 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 30/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Complexo Biotério da UFPR (CB-UFPR) (unidade de criação de animais de experimentação), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 030/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **10/05/2022 a 10/05/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor mensal estimado do contrato para o referido período é de R\$ 56.754,56 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 699.564,77 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme o Quadro A, do Anexo I, do presente Termo Aditivo.

#### Parágrafo Único:

Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de termo de apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, **parte integrante do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e do Contrato nº 030/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação :

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1.993, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 023/2021 e Contrato 030/2021**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato principal e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### ANEXO I - TERMO ADITIVO 01/2021

#### Quadro A - Distribuição de postos de trabalho

ID Posto	CIDADE	Descrição Compilada	Jornada	Quantidade	Insalubridade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (anual)
1	Curitiba	Técnico em Bioterismo	40h	7	20%	R\$ 4.535,33	R\$ 31.747,31	R\$ 380.967,72
2	Curitiba	Técnico em Bioterismo	12x36h	1	20%	R\$ 9.388,20	R\$ 9.388,20	R\$ 112.658,40
3	Curitiba	Técnico em Bioterismo - Supervisor	40h	2	20%	R\$ 5.153,89	R\$ 10.307,78	R\$ 123.693,36
<b>CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)</b>							<b>R\$ 51.443,29</b>	<b>R\$ 617.319,48</b>
<b>CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS</b>							R\$ 5.311,27	R\$ 63.735,29
<b>CUSTO ESTIMADO PARA HORAS EXTRAS</b>								<b>R\$ 18.510,00</b>
<b>VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)</b>							<b>R\$ 56.754,56</b>	<b>R\$ 699.564,77</b>



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TÔLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/10/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3856743** e o código CRC **3B67353C**.